



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 25 DE MARÇO DE 2013

Convalida a Resolução 238/2012, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a alteração da Resolução 44/2010 que aprova o Estatuto do IFPB.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais, com base no § 1º do art. 10 e no *caput* do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XI do art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando nº 337/2012/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23381.004588/2012-81 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na décima quarta reunião ordinária, de 25 de março de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convalidar a **Resolução 238/2012, “ad referendum”**, de 10 de dezembro de 2012, que aprova a alteração da Resolução 44/2010, de 11 de junho de 2012, que dispõe sobre o Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior